



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA – CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	01 - 26
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	27 - 42
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado.....	42 - 52
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTORIA – CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	53 - 67
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA – CTG – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	67 - 69
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
REITORIA – Designação – Nº 2.759/2018.....	70
CENTRO – CCEN – Nº 010/2018.....	70

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15/06/2018)

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa de Antropologia ou áreas afins;

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Antropologia, situada no 13º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50670-901; entre os dias 27/08/2018 e 10/09/2018, entre 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (dias) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 3 (três) membros, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Lattes*.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser exigida, se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, caso contrário, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação das cópia dos documentos expedidos no País (Art. 9º DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017).

2.1.1.1 - A autenticação, poderá ser feita, caso necessário, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado (Art. 10, § 1º DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017).

2.1.2 - O(a) candidato(a) inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V). Isenção para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administrativo da UFPE.

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(a) candidatos(a) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Proposta de projeto de dissertação, em 03 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação. A matrícula estará condicionada à classificação e à conclusão da Graduação até a data de sua realização.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros. Além da sede na UFPE, serão realizadas as provas de conhecimento e de conhecimento em inglês e de defesa do projeto também nos seguintes locais: a) Université de Montréal, UdeM. Département d'anthropologie, C.P. 6128, succursale centrale Montréal, Québec H3C 3J7, Canada. Telefones **514 343 2151 (bureau) 514 323 6560 (direction), contato com o Prof. Dr. Guy Lanoue (guy.lanoue@umontreal.ca).**

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições (dias úteis)	27/08/2018 a 10/09/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Etapa 1 – Eliminatória		
Avaliação das propostas de projeto de dissertação	11 a 28/09/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Resultado	01/10/2018	Até às 18h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	02,03 e 04/10/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Etapa 2 – Eliminatória , composta de:		
Prova de idioma (Inglês)	15/10/2018	14:00 às 16:00
Prova de conhecimentos da área	16/10/2018	09:00 às 13:00h
Avaliação do currículo lattes	15 a 19/10/2018	
Defesa da proposta de projeto de dissertação (dias úteis)	17,18,19/10/2018	08:30 às 18:00h
Resultado	22/10/2018	Até às 18h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	23, 24, 25/10/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Resultado final (etapa 1 e 2)	26/10/2018	Até às 18h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	29,30,31/10/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Matrícula (Conforme calendário de Matrículas do SIG@POS/PROPESQ)	2019.1	
Início das aulas conforme definido pelo curso após matrícula	2019.1	

3.2 – Etapa 1 - Eliminatória (vale peso 2), composta de uma avaliação - Avaliação da Proposta de Projeto de Dissertação

3.2.1.O(a) candidato(a) deverá depositar a proposta de projeto de dissertação em 3 vias e indicar a linha de pesquisa do projeto. A proposta de projeto de dissertação deve ser somente depositada através do preenchimento e impressão do formulário de proposta de projeto para o mestrado, publicado na página do PPGA (www.ufpe.br/ppga), observando estritamente as regras de preenchimento indicadas no formulário.

3.2.2. A proposta de projeto deve estar adequada à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, apresentadas no ANEXO IV, e deve ser claramente indicada no formulário da proposta de projeto para o mestrado.

3.2.3. Os critérios para avaliação da proposta de projeto de dissertação serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação clara e consistente, demonstrando bom uso do vernáculo.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	25 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e Problematização	25 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	25 %
Redação clara e consistente demonstrando bom uso do vernáculo	25 %

3.2.4. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à proposta de projeto de dissertação apresentada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete). Essa etapa valerá peso 2 (dois).

3.3. Etapa 2 - Eliminatória (vale peso 8), composta de quatro avaliações - Prova de Idioma, Prova de Conhecimento da Área, Avaliação de Currículos Lattes, e Defesa da Proposta de Projeto de Dissertação. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá a cada avaliação que compõe a Etapa 2 uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na Etapa 2, na soma das notas das avaliações, de acordo com os seguintes pesos internos: Prova de Conhecimento da Área (peso 3,75), Prova de Idioma (peso 1,25), Avaliação de Currículos Lattes (peso 1,25), Defesa da Proposta de Projeto de Dissertação (peso 3,75). Esta etapa valerá peso 8 (oito).

3.3.1 – Prova de Conhecimento da Área: A prova de conhecimento da área faz parte da Etapa 2, que é eliminatória, valerá peso 3,75 e terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.

3.3.1.2 – Candidatos(as) que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

3.3.1.3 – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para efeito de ordem de classificação final, sendo considerada a nota 7 como mínima para classificação.

3.3.1.4 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;

Clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	25 %
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %

3.3.2. - Prova de Idioma (inglês): A prova de idioma (inglês) faz parte da Etapa 2, que é eliminatória, valerá peso 1,25 e terá duração de 2 (duas horas). Será permitido o uso de dicionário impresso e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3.3.2.1 – Candidatos(as) que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados(as). Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 minutos antes do início da prova.

3.3.2.2 – A prova de idioma (inglês) constará de textos antropológicos em inglês

3.3.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês): a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) correção da tradução.

Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50 %
Correção da tradução.	50 %

3.3.2.4 – A prova de idioma(inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação, no momento da inscrição para o exame de seleção, de documento comprobatório de proficiência de idioma (com indicação por parte do candidato no ato da inscrição). A comprovação aceita é:

- Inglês: TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 para o TOEFL tradicional) ou IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

Caso aceito, o(a) candidato(a) ficará dispensado(a) da Prova de Idioma(inglês) e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa.

3.3.3. – Defesa da Proposta de Projeto de Dissertação:

3.3.3.1 – A defesa da Proposta de Projeto de Dissertação faz parte da Etapa 2, que é eliminatória, com peso 3,75.

3.3.3.2 – São critérios para a avaliação e defesa da proposta de projeto de dissertação: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	30 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	30 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.3.3.3 – O depósito da **proposta de projeto para o mestrado** operante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva dos(das) candidatos(as) no ato da inscrição, em 03 vias, A proposta de projeto deve ser somente depositada através do preenchimento e impressão do **formulário de proposta de projeto para o mestrado**, publicado na página do PPGA (www.ufpe.br/ppga), observando estritamente as regras de preenchimento indicadas no formulário.

3.3.3.4 – Candidatos(as) que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamados para a defesa estarão automaticamente desclassificados(as). Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua defesa.

3.3.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.3.4.1 – A média obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa valerá peso 1,25 (um vírgula vinte e cinco), dentro do peso da Etapa 2.

3.3.4.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação que consta no ANEXO V.

3.3.4.3 – A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo V) deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a), que deve numerar e anexar, em seu *Currículo Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	Formação	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
6	Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.		
3,0	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)		
1,0	Especialização em Antropologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)		
0,5	Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)		
1,0	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)		
1,0	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)		
3	Docência no ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)		
0,5	Docência no ensino superior em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)		
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
1	Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)		
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)		
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)		
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)		
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)		
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)		
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)		
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)		
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)		
1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)		
1	Publicação em revistacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)		
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por		

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
	trabalho)		
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)		
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)		
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		

3.3.4.2 – Atividades não informadas pelo(a) candidato(a) na tabela, não constantes do *Currículo Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, para este Edital. Para a sua aprovação final, o(a) candidato(a) deverá obter média igual ou superior a 7 (sete), somadas a nota da Etapa 1 (peso 2) com a nota da Etapa 2 (peso 8).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente e nessa ordem, pela maior nota na Avaliação da Prova de Conhecimento da Área, na Avaliação da Proposta do Projeto de Dissertação, na Avaliação do Currículo Lattes e na Prova de Idiomas (inglês).

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppga.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 18 vagas para o Curso de Mestrado as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados(as), obedecido a ordem de classificação e o número de vagas.

6.1.1 - Conforme a resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, está sendo disponibilizada uma (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato(a) classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.1.3 - Entre as 18 vagas, ficará reservada 01(uma) vaga deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) autodeclarados negros(a) ou indígenas.

6.1.4 – Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) negros(as) e indígenas aqueles(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição neste processo seletivo, conforme quesito cor ou etnia constante da ficha de inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

6.1.5 - Os(as) candidatos(as) negros(as) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.1.6 - Os(as) candidatos(as) negros(as) e indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.1.7 - Em caso de desistência de candidatos(as) negros(as) e indígenas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou indígena posteriormente classificado.

6.1.8 - Na hipótese do não preenchimento da vaga reservada aos(às) candidatos(as) negros(a) ou indígenas, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por outro(a)candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação.

7 -Das Bolsas de Estudo: um número limitado de bolsas de estudos será oferecido aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, Para ser aluno(a) bolsista é exigido cumprimento de regime integral.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós -graduação em Antropologia, situada 13º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Professor Moraes Rego, Cidade Universitária, Recife-PE1235 , CEP 50670-901, fone: 81 – 2126.8286.

8.2 - Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados(as) do concurso os(as) que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da defesa da proposta de projeto na Etapa 2, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) na prova de conhecimento da área e prova de idioma (inglês).

8.5- As notas atribuídas aos(às) candidatos(a), nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6–É assegurado aos(às) candidatos(as) vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.7 – É consagrada a nota 7 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.8- Na ocorrência de grande número de candidatos(as), poderá a defesa da proposta de projeto que compõe a Etapa 2 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 8.3.

8.9 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppga.

8.10 - Os(as) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.11- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital;

8.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Alex Giuliano Vailati
Coordenador da Pós-Graduação em Antropologia– UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – LINHAS DE PESQUISA

V- TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

FOTO 3X4

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

MESTRADO

DOUTORADO

NOME COMPLETO OU NOME SOCIAL			
FLIAÇÃO (MÃE)			
FILIAÇÃO (PAI)			
CPF:			
RG/ORGÃO EMISSOR		Emitido em:	/ /
TÍTULO DE ELEITOR		Zona:	Seção:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/ESTADO:			
DATA DE NASCIMENTO		/	/
NACIONALIDADE			
NATURALIDADE			
ESCOLARIDADE	PAI:	MÃE:	
PASSAPORTE (caso tenha)		ESTADO CIVIL	
RAÇA/COR (categorias da CAPES)	BRANCA ()	PRETA ()	PARDA ()
	AMARELA ()	INDIGENA ()	NÃO DECLARADO ()
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A)	NEGRO(A) ()	INDIGENA ()	

CANDIDATO(A) DEFICIENTE: SIM () NÃO ()

SE SIM, ESPECIFICAR:

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO: SIM () NÃO ()

CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUE ÁREA:

INSTITUIÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO	

PÓS – GRADUAÇÃO (inclusive especialização)

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

VÍNCULO INSTITUCIONAL

FUNÇÃO:	
LOCAL:	
CIDADE/ESTADO:	

LINHA DE PESQUISA:

TÍTULO DO PROJETO:

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS.

RECIFE, ____ DE _____ DE 2018.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II
PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO
BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. **PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**
Unidade de Gestão – UG: **153098**
Gestão: **15233**
Recolhimento – Código: **28832-2**
Número de Referência: **3081 (atenção não errar esse número).**
Atenção para não errar os códigos no preenchimento.
Valor - R\$ 50,00
Competência e Vencimento - Não informar
Contribuinte Depositante - Preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil
- 7.1 - Após o pagamento, entregar o comprovante na secretaria do PPGA junto com os demais documentos solicitados no momento da inscrição.
- 7.2 - A inscrição só será considerada efetuada mediante a comprovação do pagamento.

ANEXO III
PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DA ÁREA

Bibliografia Básica para o Mestrado

- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto (2000). O Trabalho do Antropólogo. 2ª. ed. São Paulo: UNESP.
- FAVRET-SAADA, Jeanne (2005). “Ser afetado”, in Cadernos de Campo, n.13, pp. 155-161.
- ERIKSEN, Thomas Hylland; Finn Silvert Nielsen (2010). História da Antropologia. 4a edição, Petrópolis: Vozes.
- GEERTZ, Clifford ([1973] 1989). A interpretação das culturas, Rio de Janeiro: LTC Ed. Páginas indicadas: de 3 a 21; e de 184 a 213.
- HANNERZ, Ulf (2015). “A formação urbana de um antropólogo” (cap.1) pp. 11, “Etnógrafos de Chicago” (cap. 2) & “conclusão: a construção das cidades e das vidas urbanas” (cap. 7), in Explorando a cidade: em busca de uma antropologia urbana, Petrópolis: Vozes.
- HERZFELD, Michael (2014). Antropologia: prática teórica na cultura e na sociedade, São Paulo: Vozes. Páginas indicadas: de 358 a 383.
- KUPER, Adam (2002) Cultura: A Visão dos Antropólogos. Tradução de Mirtes Franges de Oliveira Pinheiros. Bauru, SP: EDUSC.
- LÉVI-STRAUSS, Claude ([1950] 2003). Introdução à obra de Marcel Mauss. In: MAUSS, Marcel. Sociologia e antropologia. São Paulo: Cosac&Naify. Páginas indicadas: de 11 a 46.
- TURNER, Victor (2003). Um curandeiro Ndembu e sua prática. In: ___. Floresta de símbolos: aspectos do ritual Ndembu. Niterói: EdUFF, p. 449 – 488.
- SAHLINS, Marshall (1997). “O ‘pessimismo sentimental’ e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um ‘objeto’ em via de extinção”. Parte I MANA 3(1):41-73, 1997; e Parte II MANA 3(2):103- 150, 1997.

**ANEXO IV
LINHAS DE PESQUISA**

- Religião, sociedade e cultura
- Família, gênero e saúde
- Etnologia, etnicidade e processos identitários
- Imagens, patrimônio, museus e contemporaneidade
- Poder, desigualdade e educação

**ANEXO V
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Pont. máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
6	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)		
3,0	Especialização em Antropologia e área afins (0,5 pontos para cada especialização)		
1,0	Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)		
0,5	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)		
1,0	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pont. máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)		
3	Docência no ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)		
0,5	Docência no ensino superior em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)		
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
1	Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)		
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pont. máxima	Atividade	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo		
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estagio)		
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)		
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)		
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)		
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)		
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pont. máxima	Trabalho produzido	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo		
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)		
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)		
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)		
1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)		
1	Publicação em revistanacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)		
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pont. máxima	Trabalho produzido	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
	Indicar evento, curso, duração, etc.		
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)		
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)		
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)		

Pont. máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato(a) que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Social Completo:			
Data de Nascimento:	Sexo: () F () M	CPF:	
____/____/____			
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
		____/____/____	
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
UF:	Telefone:		
E-mail:			

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15/06/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em antropologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Curso de Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado na área do Programa de Antropologia ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Antropologia, situada no 13º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50670-901 entre os dias 27/08/2018 e 10/09/2018, entre 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *CurrículoLattes*.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser exigida, se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, caso contrário, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação das cópia dos documentos expedidos no País (Art. 9º DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017).

2.1.1.1 - A autenticação, poderá ser feita, caso necessário, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado (Art. 10, § 1º DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017)..

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V). ISENÇÃO para: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- d) Projeto de tese, em 03 cópias;
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e do curso de mestrado e
- f) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros além de um convidado externo que participará apenas na etapa de defesa do projeto.

3.1 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições (dias úteis)	27/08/2018 a 10/09/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Etapa 1 – Eliminatória		
Avaliação do projeto de tese	11 a 28/09/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Resultado	01/10/2018	Até às 18h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	02,03 e 04/10/2018	09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Etapa 2 – Eliminatória, composta de:		
Prova de idioma inglês	15/10/2018	13:30 às 15:30
Prova de conhecimentos da área	16/10/2018	09:00 às 13:00h
Avaliação do currículo lattes	15 a 19/10/2018	
Defesa do projeto de tese (dias úteis)	17,18,19/10/2018	08:30 às 18:00h
Resultado	22/10/2018	Até às 18h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	23, 24, 25/10/2018	09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Resultado final (etapa 1 e 2)	26/10/2018	Até às 18h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	29,30, 31/10/2018	09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Matrícula. Conforme calendário de Matrículas do SIG@POS/PROPESQ	2019.1	
Início das aulas conforme definido pelo curso após matrícula	2019.1	

3.2 – Etapa 1 - Eliminatória (vale peso 2), composta de uma avaliação - Avaliação do projeto de tese

3.2.1. O candidato deverá depositar o projeto de tese em 3 vias e indicar a linha de pesquisa. O projeto deve ter o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e bibliografia, assinado pelo candidato.

3.2.2. O projeto deverá conter, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.2.3. O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, indicadas no ANEXO IV deste edital, e a linha de pesquisa deve ser claramente indicada na folha de rosto.

3.2.4. O projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar o sistema de citação autor-data. As referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT.

3.2.5. Os critérios para avaliação do projeto de tese serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação clara e consistente, demonstrando bom uso do vernáculo.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	25 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e Problematização	25 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	25 %
Redação clara e consistente demonstrando bom uso do vernáculo	25 %

3.2.6. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto de tese apresentado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa valerá peso 2 (dois).

3.3 – Etapa 2 - Eliminatória (vale peso 8), composta de quatro avaliações - Prova de Conhecimento da Área, Prova de Idioma (Inglês), Avaliação do Currículo Lattes, e Defesa de Projeto de tese. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à cada avaliação que compõe a Etapa 2 uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na Etapa 2, na soma das notas das avaliações, de acordo com os seguintes pesos internos à esta Etapa: Prova de Conhecimento da Área (peso 2,5), Prova de Idiomas Inglês e Francês (peso 1,25), Avaliação do Currículo Lattes (peso 2,5), Defesa de Projeto de tese (peso 3,75). Esta etapa valerá peso 8 (oito).

3.3.1 – Prova de Conhecimento da Área: A prova de conhecimento da área, que faz parte da etapa 2 que é eliminatória, com peso 2,5, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.

3.3.1.2 – Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

3.3.1.3 – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para efeito de ordem de classificação final, sendo considerada a nota 7 como mínima para classificação.

3.3.1.4 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;

clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital	25 %
domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %

3.3.2. - Prova de Idioma (Inglês): A prova de idioma (Inglês), que faz parte da etapa 2 que é eliminatória, com peso 1,25, terá duração de 2 (duas) horas cada, sendo reservado o horário das 13:30 às 15:30. Será permitido o uso de dicionário impresso e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3.3.2.1 – Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 minutos antes do início da prova.

3.3.2.2 – A prova de idioma constará de textos antropológicos em Inglês.

3.3.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) correção da tradução.

demonstração de capacidade de compreensão de texto	50 %
correção da tradução.	50 %

3.3.2.4 – A prova de idioma poderá ser dispensadas mediante apresentação no momento da inscrição para o exame de seleção de documento comprobatório de proficiência de idioma (com indicação por parte do candidato no ato da inscrição). As **comprovações aceitas são:**

- **TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 para o TOEFL tradicional)**
- **IELTS (mínimo de 6,0 pontos);**

Caso aceito o candidato ficará dispensado da Prova de Idioma e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa

3.3.3. – Defesa do projeto de tese

3.3.3.1 – A defesa do projeto de tese faz parte da etapa 2 que é eliminatória, com peso 3,75.

3.3.3.2 – São critérios para a avaliação da defesa do projeto de tese: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc.

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	30 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	30 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.3.3.3 – O depósito do projeto de tese perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva dos candidatos no ato da inscrição, em 03 vias, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, excetuando-se anexos e bibliografia assinado pelo candidato, contendo, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.3.3.4. O projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar o sistema de citação autor-data. As referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT.

3.3.3.5 – Candidatos(as) que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamados para a defesa estarão automaticamente desclassificados(as). Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua defesa.

3.3.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.3.4.1 – A média obtida pelo candidato nesta etapa valerá peso 2,5 (dois vírgula cinco), dentro do peso da Etapa 2.

3.3.4.2 – Na avaliação do Currículo Lattes, será obedecida a tabela de pontuação que consta no ANEXO V.

3.3.4.3 – A tabela com os critérios a serem avaliados (anexo V) deverá ser preenchida pelo candidato, que deve numerar e anexar, em seu *Currículo Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.3.4.4 – Atividades não informadas pelo candidato na tabela, não constantes do *Currículo Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	Formação	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.		
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10)		
1,5	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
3,0	Mestrado em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Professor de ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)		
3	Professor de ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)		
0,5	Professor de terceiro grau em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)		
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
1	Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)		
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)		
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)		
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)		
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)		
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)		
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)		
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)		
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)		
1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)		
1	Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)		
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.vai indicar	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)		
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)		
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas para este Edital. Para a sua aprovação final, o candidato deverá obter média igual ou superior a 7 (sete), somadas a nota da Etapa 1 (peso 2) com a nota da Etapa 2 (peso 8).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente e nessa ordem, pela maior nota na Avaliação da Prova de Conhecimento da Área, na Avaliação da Proposta do Projeto de Dissertação, na avaliação do Currículo Lattes e prova de Idiomas (Inglês e Francês).

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppga.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 11 vagas para o Curso de Doutorados quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido a ordem de classificação e o número de vagas.

6.1.1 - Conforme a nova resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, está sendo disponibilizada uma (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção.

6.1.2 O preenchimento das 11 vagas do Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.1.3- Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.1.4 – Entre as 11 vagas, ficará reservada 01(uma) vaga deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) autodeclarados negros(a) ou indígenas.

6.1.5 – Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme quesito cor ou etnia constante da ficha de inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio

procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

6.1.6 - Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.1.7 - Os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.1.8 - Em caso de desistência de candidatos negros e indígenas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

6.1.9 - Na hipótese do não preenchimento da vaga reservada aos(as) candidatos(as) negros(a) ou indígenas, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação.

7 -Das Bolsas de Estudo: um número limitado de bolsas de estudos será oferecido aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Curso e de acordo com a ordem de classificação, exigindo-se, neste caso, cumprimento de regime integral.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Antropologia, situada no 13º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Professor Moraes Rego, Cidade Universitária, Recife-PE 1235, CEP 50670-901, fone: 81 – 2126.8286.

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da defesa do projeto de tese na Etapa 2, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento da área e na prova de idioma (Inglês).

8.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.7 – É consagrada a nota 7 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.8 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a defesa do projeto de tese que compõe a Etapa 2 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra no ponto 8.3.

8.9 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppga.

8.10 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30(trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.11 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.12– A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Alex Giuliano Vailati
Coordenador da Pós-Graduação em Antropologia– UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV –LINHAS DE PESQUISA

V- TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

FOTO 3X4

MESTRADO

DOUTORADO

NOME COMPLETO OU NOME SOCIAL			
FLIAÇÃO (MÃE)			
FILIAÇÃO (PAI)			
CPF:		ESTADO CIVIL	
RG/ORGÃO EMISSOR		Emitido em: / /	
TÍTULO DE ELEITOR		Zona:	Seção:
PASSAPORTE (caso tenha)			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/ESTADO:			
DATA DE NASCIMENTO	/	/	
NACIONALIDADE			
NATURALIDADE			
ESCOLARIDADE	PAI:	MÃE:	
RAÇA/COR (categorias da CAPES)	BRANCA ()	PRETA ()	PARDA ()
	AMARELA ()	INDIGENA ()	NÃO DECLARADO ()
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A)	NEGRO(A) ()	INDIGENA ()	

CANDIDATO DEFICIENTE: SIM () NÃO ()

SE SIM, ESPECIFICAR:

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO: SIM () NÃO ()

CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUE ÁREA:

INSTITUIÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO	

PÓS – GRADUAÇÃO (inclusive especialização)

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

VÍNCULO INSTITUCIONAL

FUNÇÃO:	
LOCAL:	
CIDADE/ESTADO:	

LINHA DE PESQUISA:

TÍTULO DO PROJETO:

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS.

RECIFE, ____ DE _____ DE 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO
BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
Unidade de Gestão – UG: **153098**
Gestão: **15233**
Recolhimento – Código: **28832-2**
Número de Referência: **3081 (atenção não errar esse número).**
Atenção para não errar os códigos no preenchimento.
Valor - R\$ 50,00
Competência e Vencimento - Não informar
Contribuinte Depositante - Preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil
 - 7.1 Após o pagamento entregar o comprovante na secretaria do PPGA junto com os demais documentos solicitados no momento da inscrição.
 - 7.2 A inscrição só será considerada efetuada mediante a comprovação do pagamento.

ANEXO III PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DA ÁREA

Bibliografia Básica para Doutorado

- AUGÉ, Marc, 1997. Por uma Antropologia dos Mundos Contemporâneos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. Capítulo 3
- AUGÉ, Marc. 1998. Hacia la contemporaneidad, In HACIA UNA ANTROPOLOGÍA DE LOS MUNDOS CONTEMPORÁNEOS, Gedisa: Bracelona, pp.61-79 (capítulo 3)
- BARTH, Fredrik, [1969] 2000. “Grupos Étnicos e suas Fronteiras”. In. *O Guru, o Iniciador e outras variações antropológicas*, Rio de Janeiro: Contra Capa, pp. 25-67.
- CLIFFORD, James, 1998. “Sobre a autoridade etnográfica”, in *A experiência etnográfica: Antropologia e Literatura no século XX*. Rio de Janeiro, Ed. UFRJ, pp. 17-62.
- FRIEDMAN, Jonathan, “Transnationalization, Socio-Political Disorder, and Ethnification as Expressions of Declining Global Hegemony” in *International Political Science Review* Vol.19, No. 3, Ethnic Nationalism and the World Systemic Crisis. (Jul., 1998), pp. 233-250.
- GEERTZ, Clifford, 1973. “Religion as a cultural system”, in *The interpretation of cultures*. New-York: Basic Books Inc., pp. 87-125
- LATOUR, Bruno. [2005] 2012 “Introdução: como retomar a tarefa de descobrir associações?” pp. 17-40; “Conclusão: da sociedade ao coletivo: o social pode ser reagregado?” pp. 351-372, in *Reagregando o social*. Salvador: EDUFBA.
- LÉVI-STRAUSS, Claude, [1962] 2008. “A ciência do concreto”, in *O pensamento selvagem*, São Paulo: Papirus, pp. 15-50
- LÉVI-STRAUSS, Claude, “A eficácia simbólica”, in *Antropologia estrutural 1*, São Paulo: Cosac Naify, pp. 201-221
- MAUSS, Marcel, [1950] 2003, “Ensaio sobre a Dádiva”, in *Sociologia e Antropologia*, São Paulo: Cosac Naify, pp. 183-294.
- ORTNER, Sherry, 2007. “Subjetividade e crítica cultural”, *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 13, n. 28, jul./dez., pp. 375-405.
- ORTNER, Sherry, 2011. “Teoria na Antropologia desde os anos 60”. *Mana*. 17 (2). pp. 419-466.
- PEIRANO, Mariza, 1995. “A Favor da Etnografia”, in *A favor da etnografia*, Rio de Janeiro: Relume-Dumará, pp. 31-58.
- SAHLINS, Marshall [1985] 1999. “Introdução”, pp. 7-24; “Capitão James Cook, ou o Deus agonizante”, pp. 132-168; “Estrutura e história”, pp. 169-195 in *Ilhas de História*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo B., 2002. “O nativo relativo”, in *MANA*8(1):113-148.

ANEXO IV LINHAS DE PESQUISA

- Religião, sociedade e cultura
- Família, gênero e saúde
- Etnologia, etnicidade e processos identitários
- Imagens, patrimônio, museus e contemporaneidade
- Poder, desigualdade e educação

ANEXO V
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Pont. máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10)		
1,5	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
3,0	Mestrado em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pont. máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Professor de ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)		
3	Professor de ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)		
0,5	Professor de terceiro grau em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)		
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
1	Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)		
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pont. máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)		
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)		
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)		
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)		
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)		
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pont. máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)		
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)		
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)		
1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)		
1	Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)		
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pont. máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.vai indicar	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)		
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)		
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Social Completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
UF:	Telefone:	
E-mail:		

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO**

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/pospsicologia> e de aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão □ Ano Letivo 2019 ao Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1. INSCRIÇÃO

1.1 No Mestrado

1.1.1 Exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de graduação reconhecido pelo MEC em Psicologia ou em áreas afins. Admitir-se-á inscrição à seleção de mestrado concluintes de curso de graduação. A matrícula no curso de mestrado estará condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de graduação até a data de matrícula.

1.2. No Doutorado

1.2.1 Exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC em Psicologia ou em áreas afins. Admitir-se-á inscrição à seleção do doutorado, concluintes de curso de mestrado. A matrícula no curso de doutorado, entretanto, estará condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de mestrado com a realização da defesa de dissertação até a data de matrícula.

13 A inscrição para as duas modalidades de curso se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia, situada no Departamento de Psicologia (CFCH/UFPE, 7º andar), entre os dias 01 a 17 de agosto de 2018, no horário das 8h às 17h, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

14 A inscrição poderá, também, ser realizada por correio (obrigatoriamente via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 03 (três) dias após a mesma data. O PPG não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.

15 Toda a documentação da inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado. Na parte frontal do envelope deverá constar uma etiqueta de inscrição, cujo modelo se encontra no Anexo I deste Edital. No caso de inscrição efetuada via correios serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, e outro interno com a referida etiqueta colada em sua parte frontal.

16 No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a deverá apresentar devidamente preenchido, o “*Recibo de inscrição*”, que se encontra no Anexo II do presente Edital. O/a funcionário/a que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante do/a candidato/a. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o/a candidato/a terá como comprovante o próprio recibo do correio, por ocasião do envio.

17 Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e com a etiqueta colada.

18 A Secretaria não irá conferir a documentação dos/as candidatos/as no ato da inscrição, ficando os/as próprios/as candidatos/as responsáveis pela entrega da documentação exigida neste edital.

19 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição. Após a entrega da documentação, as informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.10 As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme ficha de inscrição.

1.11 As inscrições por correio e os envelopes entregues na secretaria serão verificados pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

21 Documentação exigida para inscrição no Mestrado:

- a) ficha de cadastro on-line disponível no site do Programa (www.ufpe.br/pospsicologia). Esta ficha deve ser preenchida, impressa e incluída aos demais documentos, no ato de inscrição. O preenchimento on-line desta ficha não substitui a entrega dos documentos impressos;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação (ou passaporte, no caso de candidato/a estrangeiro/a). Atenção, não serão aceitas carteira de habilitação ou de órgão de classe como documentos de identidade uma vez que eles informam apenas o número do documento de identidade, sem indicações outras necessárias ao preenchimento completo de documentação exigida pela Universidade;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme GRU (Anexo III), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Não será aceito comprovante de pagamento com agendamento. Haverá isenção da taxa para estudante regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores/as ativos/as e inativos/as da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor/a substituto/a conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. A/O candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);
- e) no caso do item anterior a decisão será comunicada ao/à candidato/a em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para endereço indicado pelo/a candidato/a quando da inscrição;
- f) em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;
- g) currículo obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e impresso a partir desta Plataforma, com cópia da documentação comprobatória anexada, na mesma sequência em que são apresentadas as pontuações dos quadros dispostos no item 3.5;
- h) cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e, para o caso dos/as alunos/as concluintes, declaração emitida e assinada pelo coordenador do curso atestando a sua condição de concluinte do curso de graduação;
- i) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- j) carta dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, em apenas uma página, explicitando as razões pelas quais deseja ingressar no Programa; e
- k) formulário “Ficha para análise do currículo” (Anexo V) com a segunda coluna preenchida indicando o número do documento comprobatório do Currículo Lattes.
- l) pré-projeto (impresso em 6 vias) formulado de acordo com as instruções do item 3.4.

22 Documentação exigida para a inscrição no Doutorado:

- a) ficha de cadastro on-line disponível no site do Programa (www.ufpe.br/pospsicologia). Esta ficha deve ser preenchida, impressa e incluída aos demais documentos, no ato de inscrição. O preenchimento on-line desta ficha não substitui a entrega dos documentos impressos;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação (ou passaporte, no caso de candidato/a estrangeiro/a). Atenção, não serão aceitas carteira de habilitação ou de órgão de classe como documentos de identidade uma vez que eles informam apenas o número do documento de identidade, sem indicações outras necessárias ao preenchimento completo de documentação exigida pela Universidade;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme GRU (Anexo III), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Não será aceito comprovante de pagamento por agendamento. Haverá isenção da taxa para estudante regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores/as ativos/as e inativos/as da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor/a substituto/a conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. A/O candidato inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);

e) no caso do item anterior a decisão será comunicada ao/à candidato/a em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

f) em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

g) currículo obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e impresso a partir desta Plataforma, com cópia da documentação comprobatória anexada, na mesma sequência em que são apresentadas as pontuações dos quadros dispostos no item 3.5;

h) cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, e, para o caso dos/as alunos/as concluintes desse curso, declaração emitida e assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação, atestando a sua condição de concluinte do Curso de Mestrado;

i) cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;

j) carta dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, em apenas uma página, explicitando as razões pelas quais deseja realizar o curso de doutorado; e

k) formulário “Ficha para análise do currículo” (Anexo V), com a segunda coluna preenchida, indicando o número do documento comprobatório do Currículo Lattes.

l) pré-projeto de pesquisa (impresso em 4 vias), conforme orientações do item 3.4.

23 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO.

Os concursos serão procedidos pela Comissão de Seleção e Admissão para o Mestrado e pela Comissão de Seleção e Admissão para o Doutorado designadas pelo Colegiado do Programa, compostas, respectivamente, por seis e por quatro integrantes.

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 01/08 a 17/08 de 2018, das 8h às 17h. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá até o dia 20 de Agosto de 2018 na página web do Programa (<http://www.ufpe.br/pospsicologia>) às 16h.

A Seleção para o Mestrado e o Doutorado constará das seguintes etapas:

ETAPAS E CALENDÁRIO DAS PROVAS

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	01/08 a 17/08/2018	8h às 17h
Homologação das inscrições (* Confirmar documentação)	20/08/2018	16h
Prazo recursal	21/08, 22/08 e 23/08/2018	8h às 17h
Resultado dos recursos	24/08/2018	16h
Etapas do Concurso		
Etapa 1. Provas de Idiomas		
a) Prova de Espanhol (* com Instituto Cervantes)	30/08/2018 (quinta)	09h às 11h
b) Prova de Francês (* com Aliança Francesa)	30/08/2018 (quinta)	14h às 16h

Etapas do Concurso	Datas	Horários
c) Prova de Inglês (* com Sharing English)	31/08/2018 (sexta)	09h às 11h
Resultado	03/09/2018	16h
Prazo recursal	04/09, 05/09, 06/09/2018	8h às 17h
Resultado dos recursos da Etapa 1	10/09/2018	16h
Etapa 2. Prova de conhecimento		
Prova de conhecimento	18/09/2018	09h às 12h
Resultado da prova de conhecimento	02/10/2018	16h
Prazo recursal	03/10, 04/10 e 05/10/2018	8h às 17h
Resultado dos recursos	08/10/2018	16h
Etapa 3. Análise, apresentação e defesa do pré-projeto		
Apresentação e Defesa dos pré-projetos	15/10, 16/10, 17/10 e 18/10/2018	08h às 17h
Divulgação do resultado	22/10/2018	16h
Prazo recursal	23/10, 24/10 e 25/10/2018	8h às 17h
Resultado do recurso	29/10/2018	16h
Etapa 4. Análise do currículo Lattes		
Análise do Currículo Lattes	30/10/2018	
Resultado	31/10/2018	16h
Prazo recursal para análise do currículo	01/11, 05/11 e 06/11/2018	8h às 17h
Resultado do recurso	07/11/2018	16h
Resultado final	07/11/2018	A partir das 16h
Prazo recursal	08/11, 09/11 e 12/11/2018	8h às 17h
Resultado do recurso	13/11/2018	16h
Matrícula	2019.1	conforme calendário de matrícula no SIG@ PÓS/PROPESQ
Início das Aulas	2019.1	Conforme definido pelo curso após matrícula

32 Etapa 1: Prova de Idioma (inglês, francês e espanhol)

3.2.1 Para admissão ao curso de Mestrado será exigida do/a candidato/a aprovação no exame de uma língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). Para admissão ao curso de Doutorado será exigida a aprovação no exame de duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês ou Espanhol).

3.2.2. A prova de idioma para o Mestrado e Doutorado tem o caráter eliminatório e peso 0 (zero). Cada prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário. Durante a realização de toda a prova, é vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.3 O critério para avaliação da prova de idioma é a demonstração de capacidade de compreensão do texto (100%).

3.2.4 Os/as candidatos/as que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma deverão, no ato de inscrição, incluir, entre os documentos listados no item 2 deste Edital, o comprovante de proficiência, que será devidamente avaliado pela Comissão de Seleção. O resultado será divulgado antes da realização do referido exame. Em substituição à prova, o Programa aceita pelo menos um dos exames de proficiência listados abaixo:

- Francês: Certificado de proficiência emitido pela Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos) ou DELF, DALF, TCF, DFP, DAEFLE;
- Inglês: TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional) ou IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- Espanhol: Certificado de proficiência emitido pelo Instituto Cervantes (Nível B1)

3.2.5 Os/as candidatos/as devem entrar em contato antecipado para realização das provas de francês,

inglês e espanhol com os cursos abaixo:

- Espanhol: no *Instituto Cervantes*, Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4535, Derby, fone 81 3334 0450
- Inglês: no *Sharing English*, Rua Souza de Andrade, 56, Aflitos, fone 81 – 3421-2286
- Francês: na unidade *Aliança Francesa do Recife*, Rua Amaro Bezerra, 466, Derby, fone 81-3202-6262.

3.2.6 Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local da prova na data indicada neste edital, com pelo menos 30 minutos de antecedência. Devem apresentar documento de identificação com foto e comprovante de pagamento da taxa da prova de idioma.

3.2.7 A prova de idioma será realizada respectivamente:

- Francês: na unidade Aliança Francesa do Recife, Rua Amaro Bezerra, 466, Derby, fone 81-3202-6262.
- Inglês: no *Sharing English*, Rua Souza de Andrade, 56, Aflitos, fone 81 – 3421-2286
- Espanhol: no Instituto Cervantes, Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4535, Derby, fone 81 3334 0450

3.2.8 A nota mínima para aprovação na prova de idioma será 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3 – Etapa 2: Prova de Conhecimento

3.3.1 A prova de conhecimento é eliminatória, tem peso 04 (quatro) e terá duração de 03 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.2 A prova será discursiva e versará sobre a bibliografia indicada no Anexo VI.

3.3.3 São critérios para a análise e pontuação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada no anexo VI deste Edital (30%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (30%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa científica (30%).

3.3.4 A nota mínima para aprovação na prova de conhecimento será 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10.

3.4 – Etapa 3: Análise, apresentação e defesa do pré-Projeto de Pesquisa (apresentação e defesa)

3.4.1 A análise, apresentação e a defesa do pré-projeto de pesquisa são de caráter eliminatório e tem peso 04 (quatro).

3.4.2 O pré-projeto de pesquisa deve ser entregue, no ato da inscrição, em 04 (quatro) vias impressas para a inscrição no doutorado e em 06 (seis) vias para inscrição no mestrado.

3.4.2.1 O pré-projeto de pesquisa deverá apresentar:

1. TÍTULO – o título deve permitir identificar o tema da pesquisa;
2. JUSTIFICATIVA – apresentar o problema da pesquisa e situá-lo de maneira circunstanciada, juntamente com suas indagações de pesquisa; destacar a relevância da pesquisa e apresentar uma bibliografia básica;
3. OBJETIVO – definir o objetivo geral da pesquisa e os objetivos específicos;
4. MÉTODO DA PESQUISA – indicar os meios para coletar e analisar as informações necessárias ao pré-projeto (fontes, instrumentos, procedimentos);
5. REFERÊNCIAS – apresentação baseada em padrões formais, tais como, ABNT ou APA.

3.4.2.2 O pré-projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente, obedecer a seguinte formatação: papel A4 (papel comum ou reciclado); com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman 12; entre linhas 1,5 cm, sendo o sistema de citação autor-data.

3.4.2.3 Para o curso de Mestrado, o pré-projeto de pesquisa não poderá ultrapassar o máximo de 05 (cinco) páginas, incluindo referências. Para o curso de Doutorado, o pré-projeto de pesquisa não poderá ultrapassar o máximo de 10 (dez) páginas, incluindo referências. Pré-projeto de pesquisa com quantitativo de páginas superior aos indicados para Mestrado e Doutorado será automaticamente desclassificado.

3.4.2.4 São critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa:

- a) estrutura geral da proposta, isto é, a presença de título, justificativa, objetivo, método e referências

(05%);

b) qualidade de redação e organização do texto (clareza, concisão e objetividade) (15 %);

c) problematização do tema de pesquisa de modo pertinente e adequada formulação do problema conduzindo ao objetivo da pesquisa (30 %);

d) definição dos sujeitos ou participantes do estudo – adequação da escolha e pertinência ao problema e objetivos da pesquisa (10 %);

e) definição de instrumentos – qualidade e pertinência ao problema e objetivos (20%);

f) procedimento de coleta e de análise dos dados – adequação ao problema e ao delineamento do estudo (20%).

3.4.3 A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa consistirão em:

a) exposição do pré-projeto de pesquisa pelo/a candidato/a em até 10 minutos, sem utilização de equipamento multimídia;

b) seguida de arguição, por até 20 minutos, pela Comissão de Seleção.

3.4.3.1 São critérios para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa: a) qualidade da exposição do/a candidato/a – clareza, concisão, objetividade (20%); b) estrutura geral da apresentação do pré-projeto – expor os elementos centrais do pré-projeto (título, justificativa, objetivo, métodos e referências) (15%); c) apresentação do problema e objetivos da pesquisa – clareza de formulação e possibilidade de investigação (15%); d) delineamento metodológico geral – pertinência ao problema e qualidade da proposta (20%);

e) propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela banca – argumentação consistente e fundamentada (30%).

3.4.3.2 No caso do/a candidato/a residir a uma distância superior a 500 Km da UFPE (campus Recife), a defesa do pré-projeto poderá ser realizada por videoconferência, respeitando o cronograma estabelecido pela comissão, devendo ser agendada previamente.

3.4.4 A nota final desta etapa será resultante da média aritmética das notas da análise do pré-projeto e da apresentação e defesa. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4.5 A aceitação do pré-projeto de pesquisa deve ser coerente com as linhas de pesquisa do Programa (Anexo VII) tendo em vista que os docentes não orientam fora da linha em que atuam.

3.5 Etapa 4: Análise do Currículo Lattes

3.5.1 A análise do currículo terá peso 02 (dois) e será de caráter classificatório.

3.5.2 Os documentos comprobatórios deverão ser obrigatoriamente numerados pelos/as candidatos/as. Cada número atribuído deverá ser indicado na coluna intitulada “Número do documento anexo do Currículo Lattes” da Ficha para análise do currículo (Anexo V).

3.5.3 Na avaliação do currículo será obedecida a tabela de pontuação. O/a candidato/a que obtiver a maior nota na avaliação do currículo será atribuída a nota dez e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.

3.5.4 O/A candidato/a deve organizar seu currículo (e comprovantes), obrigatoriamente, na sequência em que são apresentadas as pontuações dos quadros a seguir:

PARA O MESTRADO	
A. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):	Pontuação
Atividades	Máxima
Média do Histórico Escolar na graduação	2,0
Monitoria (0,5 por semestre)	1,0
PET (0,5 por semestre)	1,0
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição credenciada pelo MEC	3,0
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	2,0
Especialização em outras áreas por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	1,0

PARA O MESTRADO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):	
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	
Professor de ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)	1,0
Atividade docente no ensino superior na área do Programa (1 ponto por semestre)	3,0
Atividade docente no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)	2,5
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 ponto por atividade)	1,5
Outras atividades profissionais em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por atividade)	1,0
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)	1,0
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):	
Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)	
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)	1,5
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.	2,5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento	2,5
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)	1,5
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento	2,0
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):	
Trabalho Produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, páginas, etc.)	
Resumos em congressos (0,2 por trabalho)	1,0
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)	1,0
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 por trabalho)	1,5
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)	2,5
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial	2,0
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,3 por capítulo)	1,550
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)	0,5
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)	
Trabalho Produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)	
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.	6
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.	4

PARA O DOUTORADO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):	
Atividades	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar na graduação	0,5
Monitoria (0,5 por semestre)	0,5
PET (0,5 por semestre)	1,0
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição credenciada pelo MEC	1,5

PARA O DOUTORADO	
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	1,0
Estágio à docência	1,0
Mestrado na área de Psicologia ou áreas afins	3,0
Mestrado em outras áreas	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):	
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	
Professor de ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)	1,0
Atividade docente no ensino superior na área do Programa (1 ponto por semestre)	3,0
Atividade docente no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)	2,5
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 ponto por atividade)	1,5
Outras atividades profissionais em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por atividade)	1,0
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)	1,0
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):	
Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)	
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)	1,5
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.	2,5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento	2,5
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)	1,5
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento	2,0
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):	
Trabalho Produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, páginas, etc.)	
Resumos em congressos (0,1 por trabalho)	0,5
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)	1,0
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 por trabalho)	1,5
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)	2,5
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial	2,0
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,4 por capítulo)	2,0
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)	0,5
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)	
Trabalho Produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)	
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.	6
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.	4

4. RESULTADO

- 4.1 O resultado da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, exceto a nota atribuída na prova de idioma (Etapa 1). Serão classificados/as os/as candidatos/as aprovados/as em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste Edital.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na defesa do pré-projeto de pesquisa e na análise do currículo Lattes.
- 4.3 Os resultados de cada etapa serão disponibilizados no *site* www.ufpe.br/pospsicologia e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.
- 4.4 A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

5. RECURSOS

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de seleção, de acordo com o calendário especificado no quadro Etapas e Calendário das Provas. O candidato/a pode solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.
- 5.2 Os recursos deverão ser entregues na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia até às 16 horas do dia final para prazo recursal.
- 5.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao (à) recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 São fixadas em 18 vagas para o curso de Mestrado e 09 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo/a candidato/a e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite aqui indicado. No caso de até dois/duas servidores/as da universidade serem aprovados/as, mas se classificarem além do limite de vagas estabelecido para esta seleção, existirão duas vagas institucionais além do total indicado acima, sendo uma vaga para o curso de Mestrado e uma vaga para o curso de Doutorado. Esta decisão é respaldada no que é estabelecido na Resolução nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a até o dia da matrícula, obedecida a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) - Av. da Arquitetura s/n - 7º Andar Departamento de Psicologia - Cidade Universitária - Recife – PE - CEP: 50740-550, no horário das 8h às 17 horas. Fones: 2126 8271. E-mail: secretariappgps@gmail.com. URL: www.ufpe.br/pospsicologia
- 7.2 Os/as candidatos/as somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 Fica proibido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos, durante a realização das provas.
- 7.4 As provas de idioma e conhecimento devem ser obrigatoriamente realizadas com caneta esferográfica de cor azul ou preta. Para identificação das referidas provas, o/a candidato/a deverá escolher um número em uma ficha elaborada pela secretaria.
- 7.5 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré- projeto de pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.6 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas na apreciação das produções dos/as candidatos/as pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.7 Na ocorrência de grande número de candidatos/as, poderá a defesa do pré-projeto se realizar em dias sucessivos, conforme previsto no calendário de provas.

7.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* e também os resultados finais da presente seleção serão publicados no Boletim Oficial.

7.9 Os/as candidatos/as não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição e sua subsequente reciclagem.

7.10 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital;

7.11 Será garantida a não identificação do candidato nas provas de conhecimento e de idiomas.

7.12 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8. DA BOLSA

A concessão de Bolsas estará sujeita à sua liberação pelas Agências de Fomento, bem como à classificação do/a candidato/a e aos critérios definidos pelas referidas agências, a serem avaliados por Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa.

ANEXOS:

I – ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

II – RECIBO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO EDOUTORADO

III – ORIENTAÇÃO SOBRE EMISSÃO DA GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)

IV REQUERIMENTO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

V – FICHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

VI – BIBLIOGRAFIA

VII – LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

ANEXO I

ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO		 <p style="margin: 0;">Programa de Pós-Graduação em Psicologia-UFPE</p>
Nome completo do/a candidato/a:		
Nome social do/a candidato/a:		
COR:		RAÇA:
CPF:		
Telefone para contato:		
Curso: () Mestrado () Doutorado	Linha de Pesquisa: () Processos Básicos em Psicologia e Neurociências () Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano () Processos Psicossociais, Poder e Práticas Coletivas	
PROVAS DE IDIOMA		
1. Mestrado – Escolher um idioma () Inglês () Francês () Espanhol		2. Doutorado – Escolher dois dos idiomas () Inglês () Francês () Espanhol
Documento comprobatório de proficiência em (*): () Inglês () Francês () Espanhol		Documento comprobatório de proficiência em (*): () Inglês () Francês () Espanhol
(*) Marcar com X somente no caso de possuir proficiência (atualizada e válida, conforme edital).		
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO Se Sim, especificar:		
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO: () SIM () NÃO		
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.		
Recife, _____ de _____ de _____.	_____ Assinatura do/a candidato/a	

ANEXO II

RECIBO DE INSCRIÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

(Deve ser devidamente preenchido pelo/a candidato/a e assinado pelo/a funcionário/a no recebimento do envelope)

 <p>Programa de Pós-Graduação em Psicologia-UFPE</p>	Nome de registro civil ou nome social do/a candidato/a:
	CPF:
	Telefones para contato:
	Curso: () mestrado () doutorado Linha de Pesquisa:
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção do candidato(a) acima identificado(a).	
Data: Recife, _____ de _____ de _____.	Assinatura do/a funcionário/a:

ANEXO III

ORIENTAÇÃO SOBRE EMISSÃO DA GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Entrar no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
2. Preencher os campos da GRU:
UNIDADE GESTORA – Código= 153098
Gestão= 15233
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: Código 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Clique em **AVANÇAR**
NÚMERO DE REFERÊNCIA = 3090 COMPETÊNCIA E
VENCIMENTO = Não informar
CPF DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF do candidato NOME DO
CONTRIBUINTE = preencher NOME do candidato
VALOR PRINCIPAL= R\$ 50,00 VALOR TOTAL=
R\$ 50,00
3. Clicar em **EMITIR GRU**.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Recife, _____ de _____ de _____

Requerimento de Dispensa de Pagamento de Inscrição

Eu, _____, RG nº _____, candidato(a) no processo seletivo para o curso de _____ (mestrado/doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFPE, venho, por meio desta, solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a dispensa do pagamento de inscrição. Para tanto, apresento documento anexo que comprova minha inscrição no Cadastro Única para os Programas Sociais do Governo Federal como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Sem mais para o momento, peço deferimento.

(nome do solicitante)

ANEXO V | FICHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS/AS CANDIDATOS/AS AO CURSO DE MESTRADO	Nº do documento anexo ao Currículo	Uso da comissão
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):		
Média do Histórico Escolar na graduação		
Monitoria (0,5 por semestre)		
PET (0,5 por semestre)		
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
Especialização em outras áreas por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):		
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)		
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt/ semestre)		
Docência no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)		
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 ponto por atividade)		
Outras atividades profissionais em áreas afins (0,5 ponto por atividade)		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):		
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento		

ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS/AS CANDIDATOS/AS AO CURSO DE MESTRADO	Nº do documento anexo ao Currículo	Uso da comissão
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):		
Resumos em congressos (0,1 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 por trabalho)		
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,4 por capítulo)		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)		
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.		
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.		

ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS/AS CANDIDATOS/AS AO CURSO DE DOUTORADO	Nº do documento anexo ao Currículo	Uso da comissão
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):		
Média do Histórico Escolar na graduação		
Monitoria (0,5 por semestre)		
PET (0,5 por semestre)		
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição		
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
Estágio à docência		
Mestrado na área de Psicologia ou áreas afins		
Mestrado em outras áreas		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):		
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)		
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt p/ semestre)		
Docência no ensino no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)		
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 pt p/ atividade)		
Outras atividades profissionais em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por atividade)		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)		

ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):		
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):		
Resumos em congressos (0,1 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 p/ trabalho)		
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,4 por capítulo)		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)		
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.		
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.		

ANEXO VI BIBLIOGRAFIA

ALVES-MAZZOTTI, A. J. As Ciências Sociais são Ciências? ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002. p.111-128.

DENZIN, N. K; LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: _____. O planejamento da pesquisa qualitativa teorias e abordagens. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 15 – 41.

GEWANDSZNAJDER, F. Uma Visão Geral do Método nas Ciências Naturais. In: ALVES- MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002. p.3-9.

MINAYO, M. C. de S. Triangulação de métodos quantitativo e qualitativo. In: . O desafio do conhecimento. São Paulo: HUCITEC; ABRASCO, 1992. p. 361-372.

SHAUGHNESSY, J. J.; ZECHMEISTER, E B; ZECHMEISTER, J. S. O método científico. In: . Metodologia de pesquisa em psicologia. McGrahill, 2012. p. 44-68.

SHAUGHNESSY, J. J.; ZECHMEISTER, E B; ZECHMEISTER, J. S. Questões éticas na pesquisa psicológica. In: _____. Metodologia de pesquisa em psicologia. McGrahill, 2012. p. 73-99.

ANEXO VII LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Processos Básicos em Psicologia e Neurociências. Investiga mecanismos psicofisiológicos relacionados à interação do indivíduo com o meio ambiente, com ênfase em processos perceptuais, cognitivos e emocionais. Dispõe de técnicas psicofísicas, sistemas de rastreamento ocular, de estimulação transcraniana por corrente contínua e medidas psicofisiológicas, com a proposta de desenvolver estudos em temas diversos, dentre os quais destacam-se: processamento e alterações da percepção visual de faces, formas, tamanhos e contraste em doenças neuropsiquiátricas; alterações atencionais relacionadas ao uso/abuso de substâncias psicotrópicas; capacidades de auto-regulação através do bio/neurofeedback; modulações recíprocas entre afeto e funções executivas.

Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano. Investiga processos ontogenéticos numa perspectiva sociointeracionista, em articulação com contextos histórico-culturais de desenvolvimento. Examina aquisições específicas, a emergência e desenrolar de processos de significação e a caracterização de significados já constituídos entre sujeitos que compartilham uma mesma realidade sociocultural e suas implicações nas práticas sociais e educativas.

Processos Psicossociais, Poder e Práticas Coletivas. Investiga processos psicossociais com ênfase na análise das configurações de poder, em diferentes práticas e contextos sociais. Analisa processos de socialização e sociabilidade em uma perspectiva interdisciplinar. Os trabalhos desta linha visam a contribuir para o desenvolvimento de estratégias de intervenção que potencializam práticas coletivas e a autonomia dos sujeitos.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/07/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), situada no 6º andar, sala 607, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), localizado na Avenida Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária. CEP: 50740-530, Recife-PE-Brasil, entre os dias 30 de agosto a 6 de setembro de 2018, entre 8h e 12h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de 06/09/2018, e efetivamente recebida pelo Programa em até 4 (quatro) dias corridos após esta data, ou seja, 10/09/2018. O endereço para envio da documentação deverá ser, obrigatoriamente, o descrito a seguir: Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Secretaria do Programa em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)

Avenida Acadêmico Hélio Ramos, s/n- 6º andar, sala 607.

Cidade Universitária. CEP: 50740-530, Recife-PE-Brasil.

1.4 A Coordenação do Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal para a secretaria do PRODEMA.

1.5 Todas as inscrições, assim como aquelas efetuadas por correspondência, efetivamente recebidas na secretaria do PRODEMA, serão submetidas à verificação do cumprimento dos requisitos para a sua homologação, pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme descrito no item 2.

1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Comprovação de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais); ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) fotografia 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), utilizando boleto obtido no endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. As informações para preenchimento do boleto estão descritas no Anexo II.

São isentos da taxa de inscrição, desde que seja apresentado documento comprobatório:

Discente regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III).

- e) *Curriculum vitae* (Plataforma Lattes do CNPq) acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios referentes à produção científica, assim como da Tabela de Pontuação preenchida de acordo com a produção científica do candidato (Anexo IV).

Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. O currículo e os documentos comprobatórios devem ser encadernados com espiral. O não cumprimento de quaisquer das instruções deste item implicará na **não** homologação da inscrição.

- f) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC. No caso de candidatos concluintes de Curso de Graduação, deverá ser apresentada uma declaração da Instituição de Ensino onde o candidato está matriculado, comprovando sua condição de concluinte até a data da matrícula do curso de mestrado deste Programa.

- g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

- h) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 (uma) cópia impressa com, no máximo, 04 páginas, conforme Modelo do ANEXO V. Nele deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo. O pré-projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no ANEXO VI.

O não cumprimento de quaisquer das instruções acima implicará na **não** homologação da inscrição.

2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de graduação à seleção de Mestrado. A admissão no curso de mestrado, entretanto, estará condicionada à classificação na referida seleção e à comprovação de conclusão do curso de graduação no ato da primeira matrícula, que deverá ser realizada no primeiro semestre do ano letivo do curso (2019.1), no período definido pela UFPE.

3 Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 Cronograma

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrição	30/08 a 06/09/2018	08:00 às 12:00 (segunda a sexta)
Divulgação das inscrições homologadas	14/09/2018	17:00
Etapa 1 – Avaliação do Currículo Lattes (Eliminatória)	17 a 21/09/2018	09:00 às 12:00 14:00 às 17:00
Resultado da Etapa 1	24/09/2018	17:00
Prazo Recursal da Etapa 1	25 a 27/09/2018	9:00 às 12:00
Etapa 2 – Avaliação da defesa do pré-projeto de pesquisa (Classificatória)	28/09/2018 e 01/10/2018	08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Resultado da Etapa 2	03/10/2018	18:00
Prazo Recursal	04, 05 e 08/10/2018	09:00 às 12:00
Resultado Final	08/10/2018	17:00
Matrícula	2019.1 Conforme calendário de Matrícula no SIG@PÓS/PROPESQ	08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Início das aulas	2019.1 Conforme definido pelo curso após matrícula.	

Etapas do Exame de Seleção e Admissão ao Mestrado

3.1.1 Etapa 1- Avaliação do Currículo Lattes

3.1.1.1 A avaliação do Currículo Lattes, com peso 5, de caráter eliminatório, será realizada por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção. A nota mínima do Currículo Lattes será 4 (quatro). O candidato que não atingir a nota mínima no Currículo Lattes será eliminado. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

I. Formação acadêmica complementar (peso 2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Pontuação máxima 10 pontos
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	2,5 pontos por curso incluído (máximo 5 pontos)
Participação como discente em Minicurso na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4 horas	0,5 ponto por curso incluído (2 ponto)
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)

II. Experiência Profissional (peso 2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	1,5 ponto por semestre (máximo 6 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n.

11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

III. Atividade de pesquisa/extensão (peso 3)

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	1,0 ponto por semestre (máximo 5 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	1,0 ponto por ano (máximo 2 pontos)
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)
Participação em eventos de extensão	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)
Monitor em eventos	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

IV. Produção Acadêmica/Técnica (peso 3)

Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, livro, autores, número de páginas, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Autoria de trabalho completo ou resumo expandido em eventos locais/regionais	0,25 ponto por trabalho ou resumo (máximo 1 ponto)
Autoria de trabalho completo ou resumo expandido em eventos nacionais	0,5 ponto por trabalho ou resumo (máximo 1 ponto)
Autoria de trabalho completo ou resumo expandido em eventos internacionais	0,75 ponto por trabalho ou resumo (máximo 1,5 pontos)
Publicação em revistas nacionais/ internacionais inclusa no QUALIS	3,0 pontos por trabalho
Publicação em revistas nacionais / internacionais não inclusa no QUALIS	1 ponto por trabalho (máximo 2 pontos)
Capítulo de livro com ISBN* (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	0,75 ponto por capítulo (máximo 1,5 ponto)
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	0,25 ponto por parecer (máximo 1 ponto)
Outra atividade pertinente (prêmio, patente)	0,5 ponto por atividade (máximo 1 ponto)

A Nota Final da avaliação do Currículo Lattes é definida como:

$$Nota\ Final = \frac{Item\ I \times 2 + Item\ II \times 2 + Item\ III \times 3 + Item\ IV \times 3}{10}$$

3.1.2 Etapa 2 - Avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (Classificatória).

3.1.2.1 A avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral (apresentação em *PowerPoint*) pelo candidato, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão (Peso 5).

3.1.2.2 A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa poderá ser realizada através de videoconferência, desde que previamente solicitada por escrito pelo candidato no ato da inscrição e, confirmada pela Coordenação do Curso.

3.1.2.3 São critérios para a avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

Crítérios	Pesos
Aderência à uma das Linhas/sublinhas de Pesquisa do Programa, definida pelo candidato no ato da inscrição, dentro de uma das suas respectivas sublinhas de pesquisa	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Viabilidade da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento do estado da arte associado à linha/sublinha de pesquisa escolhida	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

4 Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas para as avaliações das etapas 1 e 2, sendo classificados os candidatos aprovados com média final 7,0 (sete), em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas para cada uma das Sublinhas de Pesquisa. O resultado será divulgado por Sublinha de Pesquisa.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota das etapas na seguinte ordem: avaliação do Currículo Lattes e avaliação da defesa do pré-projeto de pesquisa.

4.3 A divulgação dos resultados ocorrerá através do site www.ufpe.br/prodema, e o resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É facultado ao candidato, mediante solicitação por escrito, fazer vistas ao espelho de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição de estar, obrigatoriamente, aprovado em etapa anterior que seja eliminatória.

6 Vagas e Classificação

6.1 Serão disponibilizadas 27 (vinte e sete) vagas para este edital, distribuídas entre as Sublinhas de Pesquisa do Programa. As sublinhas de pesquisas relacionadas à cada Linha de Pesquisa, disponibilizadas para esta seleção, estão descritas no Anexo VI. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 Conforme a nova Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011, será disponibilizada 01 (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção. Se houver mais de um servidor(a) candidato(a), será classificado(a) aquele(a) que obtiver média final mais alta. Em caso de empate, será seguida a regra descrita no item 4.2.

7 Disposições gerais

7.1 Local de informações, inscrições e realização de todas as etapas da seleção ocorrerão nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal de Pernambuco.

7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das Etapas de seleção portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 As avaliações e defesa dos Pré-Projetos de Pesquisa (realização da Etapa 2) serão públicas, vedando-se, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 É consagrada a nota 4,0 (quatro) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (de caráter eliminatório) e 7,0 (sete), na média do resultado final.

7.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Avaliação da Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível no site www.ufpe.br/prodema.

7.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, em um prazo entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, após o qual deverão ser destruídos.

7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação;

7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

ANEXOS:

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

II - OBTENÇÃO E PREENCHIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO

III - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE COMPROVADO

V - MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

VI - LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Recife, _____ de _____ de 20

Senhor (a) Coordenador (a):

Pelo presente, solicito a inscrição como candidato ao **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente**, nível mestrado, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco, ao mesmo tempo em que expresso, antecipadamente, minha concordância com as normas da seleção a que me submeto, descritas no edital. Para tal fim, transmito as seguintes informações que atesto serem verdadeiras:

NOME							
NOME SOCIAL							
FILIAÇÃO	Pai						
	Mãe						
NASCIMENTO	Data		Cidade		Estado		
	País			Nacionalidade			
Raça:		Cor:					
ESTADO CIVIL	Solteiro(a) () Casado (a) () Viúvo(a) () Outros ()						
DOCUMENTOS	CPF	Nº. do RG / Órgão Expedidor / Data de Expedição					
ENDEREÇO	(Avenida/Rua)						
Nº	Complemento		Bairro:				
Cidade			Estado		CEP:		
TEL. RESIDENCIAL	TEL. COMERCIAL	TEL. CELULAR	FAX				
E-MAIL							
(Principal):							
POSSUI DEFICIÊNCIA SIM () NÃO () QUAL:							
POSSUI CADASTRO ÚNICO* SIM () NÃO () QUAL:							

*Cadastro único para os programas sociais do governo federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6135/2007 e conforme Resolução 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE.

CURSO DE FORMAÇÃO (Principal): _____

INSTITUIÇÃO A QUAL PERTENCE (trabalha): _____

TÍTULO DO PRÉ- PROJETO: _____

LINHAS DE PESQUISA:

1. Relação Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais ()
2. Gestão e Tecnologia Ambiental ()

Informar sublinha de pesquisa (Sublinhas de pesquisa disponibilizadas em Anexo VI):

Informações adicionais que julgue necessárias (opcional):

Assinatura do Candidato _____

ANEXO II
OBTENÇÃO E PREENCHIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO PROCEDIMENTO PARA OBTERÇÃO

Acessar o site: www.stn.fazenda.gov.br

Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira” Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”

Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU”

PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS)

UG = 153098

Gestão = 15233

RECOLHIMENTO = 288322 NÚMERO DE REFERÊNCIA = 3085

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato VALOR PRINCIPAL= R\$ 50,00

Clicar em emitir GRU

Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone: ()	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 20

Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE COMPROVADO

I. Formação acadêmica complementar (peso 2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Pontuação máxima 10 pontos
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	
Participação como discente em Minicurso na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4 horas	
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	

II. Experiência Profissional (peso 2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

III. Atividade de pesquisa/extensão (peso 3)

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	
Participação em eventos de extensão	
Monitor em eventos	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

IV. Produção Acadêmica/Técnica (peso 3)

Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, livro, autores, número de páginas, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Autoria de trabalho completo ou resumo expandido em eventos locais/regionais	
Autoria de trabalho completo ou resumo expandido em eventos nacionais	
Autoria de trabalho completo ou resumo expandido em eventos internacionais	
Publicação em revistas nacionais/ internacionais inclusa no QUALIS	
Publicação em revistas nacionais / internacionais não inclusa no QUALIS	
Capítulo de livro com ISBN* (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	
Outra atividade pertinente (prêmio, patente)	

**ANEXO V
MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

No Pré-Projeto de Pesquisa deverão constar as seguintes seções:

- a. Título do projeto
- b. Introdução (incluindo revisão bibliográfica)
- c. Objetivo (geral e específicos)
- d. Metodologia
- e. Resultados Esperados
- f. Cronograma
- g. Referências (seguindo normas da ABNT)

ANEXO VI
LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Área de Concentração do Programa: GESTÃO E POLÍTICAS AMBIENTAIS

LINHA DE PESQUISA 1:

Relações Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais - Sublinhas de Pesquisa disponibilizadas:

Nº de vagas	Sublinha de pesquisa
6	Territorialidades sociais e uso sustentável de ambientes urbanos
2	Gestão do turismo em unidades de conservação
2	Governança na gestão de territórios turísticos
1	Percepção das comunidades e utilização sustentável dos recursos ambientais

LINHA DE PESQUISA 2:

Gestão e Tecnologia Ambiental - Sublinhas de Pesquisa disponibilizadas:

Nº de vagas	Sublinha de pesquisa
1	Gestão e tratamento de resíduos sólidos e líquidos
1	Usos múltiplos da água e gestão de bacia hidrográfica
1	Ecologia de ecossistemas: biodiversidade, conservação e sustentabilidade da vegetação
1	Gestão de ecossistemas: biodiversidade, conservação e restauração
2	Solo e ambiente: manejo e conservação do solo
3	Climatologia, mudanças climáticas e desastres naturais
1	Zoneamentos agroecológicos na escala municipal
5	Sensoriamento Remoto, modelagem hidrológica e gestão integrada de bacias hidrográficas
1	Agroecologia e sustentabilidade

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO, EM 09/07/2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propeq>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em História, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em História ou áreas afins recomendada pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado em História ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em História, situada no 10º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50.670-901, Telefone: (81) 2126 8292 ou (81) 2126 8950, e-mail: ppghufpe@yahoo.com.br, entre os dias **03 (três) de setembro de 2018 e 21 (vinte e um) de setembro de 2018**, das **8 às 12 horas** e das **14 às 17 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – A documentação exigida para a inscrição será posteriormente verificada pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**. As inscrições com documentação incompleta **não** serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, ficando o candidato impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital.

1.6 – No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado ou no Curso de Doutorado. Faz-se necessária a observância da adequação da temática do projeto de pesquisa à proposta de estudo da Linha de Pesquisa pretendida. Havendo inadequação, o projeto de pesquisa será liminarmente reprovado na etapa 3 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa).

1.7 – A Prova de Idioma (etapa 1) será corrigida por instituição especializada no ensino de língua estrangeira: o curso **Britanic (Unidade Piedade)**, localizado à Av. Bernardo Vieira de Melo, 3456 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54410-010, Telefone: (81) 3468 3434. **Para a realização da prova, os candidatos deverão efetuar o pagamento de taxa diretamente à instituição de ensino indicada (Britanic/Piedade), conforme orientações disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ufpe.br/ppghistoria.**

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 - Para o Curso de **Mestrado**:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;
- b) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente do candidato;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II.
- e) Currículo Lattes atualizado, com comprovação em páginas numeradas, encadernadas, com sumário na forma do Anexo IV;
- f) Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- h) Projeto de dissertação em 03 (três) vias impressas, conforme especificação no item 3.1.3;

i) Cópia eletrônica em PDF (em CD-ROM ou DVD) do trabalho de conclusão do curso de Graduação (caso tenha apresentado).

2.2 – Para o Curso de **Doutorado**:

a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;

b) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente do candidato;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II.

e) Currículo Lattes atualizado, com comprovação em páginas numeradas, encadernadas, com sumário na forma do Anexo IV;

f) Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em História ou em áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;

g) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;

h) Projeto de tese em 03 (três) vias, conforme especificação no item 3.2.3;

i) 01 (uma) cópia eletrônica em PDF (em CD-ROM ou DVD) da Dissertação de Mestrado e uma cópia impressa de até 02 (dois) trabalhos publicados de maior relevância em sua carreira.

2.3 – Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, fazendo-se necessária a apresentação de documento (declaração ou comprovante de matrícula atualizado para os discentes e declaração ou contracheque para os servidores) que comprove o vínculo ativo com a UFPE.

2.4 – Também estão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, com a devida comprovação, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, baseado na Res. 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE. A dispensa do pagamento da taxa de inscrição para os beneficiários dos Programas Sociais do Governo Federal poderá ser requerida até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI).

2.5 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.6 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.7 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.8 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação em História ou áreas afins, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado em História ou áreas afins, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da primeira matrícula.

2.9 – O candidato inscrito na seleção de Mestrado ou Doutorado não poderá mudar de Linha de Pesquisa no decorrer do Processo Seletivo.

2.10 – O PPGH/UFPE não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou não salvos nas mídias eletrônicas (CD-ROM ou DVD) solicitadas no ato da inscrição, devendo o candidato certificar-se do completo salvamento desses arquivos.

2.11 – As mídias eletrônicas (CD-ROM ou DVD) utilizadas para o salvamento de arquivos deverão vir devidamente etiquetadas, em envelopes de papel (não serão aceitas caixas acrílicas), contendo as seguintes informações: nome completo do candidato, nível do curso para o qual se candidata na seleção, Linha de Pesquisa e descrição dos arquivos salvos no CD-ROM ou DVD, na forma do Anexo III.

3 – Exame de Seleção e Admissão

Os Exames de Seleção e Admissão para o Doutorado ou Mestrado serão realizados por Linha de Pesquisa e procedido por Comissões de Seleção e Admissão específicas de cada uma das três Linhas de Pesquisa. As Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha serão designadas pelo Colegiado do Programa e deverão ser

compostas, por no mínimo, 02 (dois) professores.

3.1 – **A Seleção para o Mestrado** constará de:

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	03/09/2018 a 21/09/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Homologação das Inscrições	28/09/2018, a partir das 17h
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	01, 02 e 03/10/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 1 – Prova de Idioma	04/10/2018 – 14h às 17h
Resultado	11/10/2018, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	15, 16 e 17/10/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento Escrita	19/10/2018 – 14h às 18h
Resultado	26/10/2018, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	29, 30 e 31/10/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 3 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa	05, 06, 07 e 08/11/2018 - 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	09/11/2018, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 3	12, 13 e 14/11/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes	19 e 20/11/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	21/11/2018, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 4	22, 23 e 26/11/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado final	27/11/2018, a partir das 17h
Prazo Recursal Final	28, 29 e 30/11/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Matrícula	2019.1, conforme Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ
Início das Aulas	2019.1, conforme definido pelo PPGH/UFPE após matrícula

3.1.1. – **Etapa 1.** Prova de Idioma: Eliminatória. Será exigida nota mínima 5 (cinco) para aprovação e terá duração de 03 (três) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]) e se constituirá em texto a ser traduzido, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês e Espanhol.

3.1.1.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português.

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português	50%

3.1.1.2 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.1.1.3 – Na prova de idioma será permitida, exclusivamente, a utilização de dicionários do idioma escolhido pelo candidato (Inglês/Inglês, Francês/Francês, Espanhol/Espanhol). As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.1.1.4 – A Prova de Idioma será corrigida pelo curso Britanic/Piedade (telefone: (81) 3468.3434). O PPGH/UFPE exime-se de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o candidato e a instituição de ensino de língua estrangeira, conforme previsto no item 1.7. Caberá ao Britanic/Piedade informar exclusivamente ao PPGH/UFPE o resultado da Prova de Idioma, cabendo ao PPGH/UFPE tão somente a divulgação do resultado.

3.1.1.5 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de certificados internacionais de proficiência em língua estrangeira, tais como TOEFL, IELTS, Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, de acordo com as seguintes exigências:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAÑHOL (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE
79	550	6,5	CAE	C1	C1

3.1.1.6 – O candidato que apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.1.1.5 receberá nota 10,0 (dez) na prova de idioma.

3.1.2 – **Etapa 2.** Prova de Conhecimento Escrita: Eliminatória. Será exigida nota mínima 07 (sete) para aprovação e terá duração de 04 (quatro) horas. Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 04 [quatro]).

3.1.2.1– A prova versará sobre temas contemplados nas bibliografias indicadas pelas Linhas de Pesquisa no Anexo V.

3.1.2.2 – É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.1.2.3 – São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	40%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.	35%

3.1.3. – **Etapa 3.** Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 4 [quatro]). O candidato deverá depositar o projeto de pesquisa no ato da inscrição, impresso em 3 (três) vias, com até 15 (quinze) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres). Os critérios para análise do projeto são: a) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; b) fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; c) redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo; d) viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses; e) clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto.

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses	30%
Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto	30%

3.1.3.1 – A defesa do projeto de pesquisa será pública. Constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos examinadores o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.1.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores membros da Comissão de Seleção de Mestrado ou de Doutorado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.1.3.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.4 – **Etapa 4.** Análise do Currículo Lattes. A análise do Currículo Lattes, que é classificatória, corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 7,0)

Pont.	Curso						
1,0	Especialização						
6,0	Graduação (Média Geral do Histórico Escolar: pontuação distribuída conforme tabela a seguir)						
	6,0 pontos	5,0 pontos	4,0 pontos	3,0 pontos	2,0 pontos	1,0 pontos	0,0 pontos
	10,0 a 8,1	8,0 a 7,1	7,0 a 6,6	6,5 a 6,1	6,0 a 5,6	5,5 a 5,0	4,9 a 0,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (7,0)							

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont.	Atividade
0,5	Monitoria e/ou docência de ensino fundamental e médio (por semestre letivo)
1,0	Atividade de pesquisa (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.), iniciação científica e af (PIBIC, PIBID, etc.).
1,0	Trabalho de conclusão de curso (Monografia ou TCC)
0,5	Atividade em projeto de extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão (por semestre letivo)
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (2,0)	

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Publicação de trabalhos completos e de resumos expandidos em anais, em periódicos (com ISSN), em li (com ISBN); apresentação de trabalho escrito e/ou oral em evento
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (1,0)	

3.1.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

(Nota Etapa 1 x 0,1) + (Nota Etapa 2 x 0,4) + (Nota Etapa 3 x 0,4) + (Nota Etapa 4 x 0,1) = Nota Final

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	03/09/2018 a 21/09/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Homologação das Inscrições	28/09/2018, a partir das 17h
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	01, 02 e 03/10/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 1 – Prova de Idioma	04/10/2018 – 14h às 17h
Resultado	11/10/2018, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	15, 16 e 17/10/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento Escrita	19/10/2018 – 14h às 18h
Resultado	26/10/2018, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	29, 30 e 31/10/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 3 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa	05, 06, 07 e 08/11/2018 - 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	09/11/2018, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 3	12, 13 e 14/11/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes	19 e 20/11/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	21/11/2018, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 4	22, 23 e 26/11/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado final	27/11/2018, a partir das 17h

Etapas do Concurso	Datas
Prazo Recursal Final	28, 29 e 30/11/2018 – 8h às 12h e 14h às 17h
Matrícula	2019.1, conforme Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ
Início das Aulas	2019.1, conforme definido pelo PPGH/UFPE após matrícula

3.2.1. – **Etapa 1.** Prova de Idioma: Eliminatória. Será exigida nota mínima 6 (seis) para aprovação e terá duração de 03 (três) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]) e se constituirá em texto a ser traduzido, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês e Espanhol.

3.2.1.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português.

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português	50%

3.2.1.2 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.2.1.3 – Na prova de idioma será permitida, exclusivamente, a utilização de dicionários do idioma escolhido pelo candidato (Inglês/Inglês, Francês/Francês, Espanhol/Espanhol). As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.2.1.4 – A Prova de Idioma será corrigida pelo curso Britanic/Piedade, (telefone: (81) 3468.3434). O PPGH/UFPE exime-se de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o candidato e a instituição de ensino de língua estrangeira, conforme previsto no item 1.7. Caberá ao Britanic/Piedade informar exclusivamente ao PPGH/UFPE o resultado da Prova de Idioma, enquanto que ao PPGH/UFPE caberá a divulgação do resultado.

3.2.1.5– A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de certificados internacionais de proficiência em língua estrangeira, tais como TOEFL, IELTS, Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, de acordo com as seguintes exigências:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAANHOL (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE
79	550	6,5	CAE	C1	C1

3.2.1.6 – O candidato que apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.2.1.5 receberá nota 10,0 (dez) na prova de idioma.

3.2.2 – **Etapa 2.** Prova de Conhecimento Escrita. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação e terá duração de 4 horas. Correspondendo a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 03 [três]).

3.2.2.1 – A Prova de Conhecimento Escrita versará sobre temas contemplados nas bibliografias indicadas no Anexo V.

3.2.2.2 – É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.2.2.3 – São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	40%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.	35%

3.2.3. – **Etapa 3.** Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 4 [quatro]). O candidato deverá depositar o projeto de pesquisa no ato da inscrição, impresso em 3 (três) vias, com até 20 (vinte) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres). Os critérios para análise do projeto são: a) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; b) fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; c) redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo; d) viabilidade de execução do projeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses; e) clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto.

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses	30%
Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto	30%

3.2.3.1 – A defesa do projeto de pesquisa será pública. Constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos examinadores o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.2.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores membros da Comissão de Seleção de Mestrado ou de Doutorado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.2.3.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.4 – **Etapa 4.** Análise do Currículo Lattes. A análise do Currículo Lattes, que é classificatória, corresponde a 20% (vinte por cento) do resultado final (peso 02 [dois]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 1,0)

Pont.	Curso
1,0	Mestrado
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (1,0)	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont.	Atividade
0,5	Por ano de docência (excluída atividade de estágio) no ensino Fundamental e Médio (máximo 4 [quatro] anos)
0,5	Por semestre completo de Ensino Superior (máximo 4 semestres, excluído estágio docência)
0,8	Pesquisa acadêmica financiada por órgão público de fomento (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.).Excluída pesquisa desenvolvida para elaboração da Dissertação de mestrado.

Pont.	Atividade
0,5	Atividade de pesquisa em iniciação científica e afins (PIBIC, PIBID, etc.).
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (2,0)	

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 6,0)

Pont.	Trabalho produzido
1,0	Apresentação de trabalho em evento científico (máximo 4 [quatro])
2,0	Publicação de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais (máximo 03 [três])
3,0	Publicação em periódicos com ISSN (máximo 2 [dois])
3,0	Publicação em periódicos com Qualis C (máximo 2 [dois])
4,0	Publicação em periódicos com Qualis B
6,0	Publicação em periódicos com Qualis A
6,0	Publicação de livro com ISBN
2,0	Organização de livro com ISBN (máximo 3 [três])
3,0	Capítulo de livro com ISBN (máximo 2 [dois])
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (6,0)	

4 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Atividade em projeto de extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4: (1,0)	

3.2.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(Nota Etapa 1 \times 0,1) + (Nota Etapa 2 \times 0,3) + (Nota Etapa 3 \times 0,4) + (Nota Etapa 4 \times 0,2) = \text{Nota Final}$$

4 – Resultados

4.1 – O resultado final será calculado de acordo com as fórmulas expressas nos itens 3.1.5 e 3.2.5, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – A nota final para a aprovação, resultante do cálculo referido no item 4.1, deverá obrigatoriamente ser **igual ou superior a 7,0 (sete)**. A obtenção da nota mínima nas 4 (quatro) etapas seletivas não assegura a aprovação final.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 3, na nota da Etapa 2, na nota da Etapa 4 e na nota da Etapa 1.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá em local público e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFPE e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppghistoria.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, conforme cronograma expresso nos itens 3.1 e 3.2 deste edital. O pedido de revisão dar-se-á através de preenchimento de requerimento, disponível na página eletrônica do PPGH/UFPE, que deverá ser entregue à Secretaria do PPGH/UFPE para fins de protocolo. É facultado ao requerente, mediante solicitação por escrito, fazer vistas das avaliações escritas e ter acesso aos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas (33) vagas para o Curso de Mestrado e (22) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, conforme quadro a seguir, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas em ambos os cursos, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas no edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida à ordem de classificação por Linha de Pesquisa.

LINHA DE PESQUISA	MESTRADO	DOCTORADO
CULTURA E MEMÓRIA	14	08
MUNDO ATLÂNTICO	08	08
RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE	11	06

6.2 – Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), sendo 01 para o curso de Mestrado e 01 para o curso de Doutorado, devendo o(s) servidor(es), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no processo de seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE (Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011).

7 – Disposições gerais

7.1 – Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações, as inscrições e realização do concurso para seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em História se encontram no site www.ufpe.br/ppghistoria e na secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no 10º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone (0xx81) 21268292 e 2126 8250, e-mail: ppghufpe@yahoo.com.br.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas Provas de Conhecimento Escrita e Idioma.

7.5 – Para o Mestrado é consagrada a nota 05 (cinco) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (Prova de Idioma). Já para as demais Etapas eliminatórias, Etapas 2 (Prova de Conhecimento Escrita) e 3 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa), é consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação.

7.6 – Para o Doutorado é consagrada a nota 06 (seis) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (Prova de Idioma). Já para as demais Etapas eliminatórias, Etapas 2 (Prova de Conhecimento Escrita) e 3 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa), é consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação.

7.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em História da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppghistoria.

7.9 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.11 – Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha de Pesquisa decidirão os casos omissos em cada uma de suas respectivas Linhas de Pesquisa.

Marília de Azambuja Ribeiro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História – UFPE

ANEXOS

- I. FICHA DE INSCRIÇÃO
- II. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO
- III. MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DE CD-ROM OU DVD
- IV. MODELO DE SUMÁRIO COM A ORDENAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS PARA A ETAPA 2
- V. BIBLIOGRAFIA
- VI. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO – ADMISSÃO 2019

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **SOCIEDADES, CULTURAS E PODERES**
LINHAS DE PESQUISA (ESCOLHA APENAS UMA):

COLE SUA FOTO 3x4 AQUI

CULTURA E MEMÓRIA ()
RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE ()
MUNDO ATLÂNTICO ()
CURSO: () MESTRADO () DOUTORADO

PROVA DE IDIOMA ESTRANGEIRO:

() Inglês () Francês () Espanhol

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:			
Nome Social:			
Estado Civil:		Sexo: () Masculino () Feminino	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ___/___/___
CPF:		Certidão de Reservista:	
Título de Eleitor:		Zona:	Secção:

DADOS DE NASCIMENTO:

País:	UF:	Cidade:	Data: ___/___/___
Filiação:	Nome do Pai:		
	Nome da Mãe:		
Cor:		Raça:	

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua:		Nº	Apto:
Bairro:	CEP:		
Cidade:	UF:		
Telefone: ()	Fax: ()		
Celular: ()	E-mail:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	
Instituição:	
Início: ___/___/___ (mês/ano)	Conclusão: ___/___/___ (mês/ano)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não	
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:	
Instituição/Empresa:	
Departamento:	Cargo ou função:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Portador de deficiência? () Sim () Não Se sim, especificar:	
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo? () Sim () Não	

Recife, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Clicar no link a seguir do site (www.stn.fazenda.gov.br)
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE GESTORA (UG) = Código: **153098** Gestão: **15233**
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: **288322 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)**
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em História: **3087**
VALOR = **R\$ 50,00**
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = **Não informar**
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = **preencher CPF e nome do candidato**
3. Clicar em emitir GRU.
4. Pagar em qualquer agência do **Banco do Brasil**

ANEXO III
MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DE CD-ROM OU DVD

<p>NOME DO CANDIDATO</p> <p>NÍVEL DO CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO)</p> <p>LINHA DE PESQUISA</p> <p>ARQUIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO✓ DISSERTAÇÃO <hr style="width: 50%; margin: 20px auto;"/> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>

ANEXO IV SUMÁRIO

1. CURRÍCULO LATTES	??
2. DIPLOMA(S) OU CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	??
a. MESTRADO.....	??
b. ESPECIALIZAÇÃO.....	??
c. GRADUAÇÃO.....	??
3. HISTÓRICO ESCOLAR.....	??
a. MESTRADO.....	??
b. ESPECIALIZAÇÃO.....	??
c. GRADUAÇÃO.....	??
4. CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES.....	??
a. MONITORIA.....	??
b. INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PESQUISA FINANCIADA POR ÓRGÃO PÚBLICO DE FOMENTO.....	??
c. DOCÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR.....	??
d. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.....	??
e. OUTROS.....	??
5. CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS.....	??
6. PUBLICAÇÕES.....	??

ANEXO V BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA: MESTRADO

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

1. FRAGA, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
2. GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
3. HOBSBAWM, Eric. *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
4. MINTZ, Sidney. *O poder amargo do açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados*. Org. Christine Rufino Dabat. 2ª ed. revista e ampliada Recife: EDUFPE, 2010.
5. MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. *A Arte de Curar nos Tempos da Colônia*. 2ª ed. revista, ampliada e atualizada. Recife: EDUFPE, 2011 (edição e-book 2017).
<https://www.ufpe.br/documents/39938/950195/E-book+A+ARTE+DE+CURAR.pdf/79de256e-161d-4fb1-bf4e-e802193f223a>
6. MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Cia das Letras, 1994.
7. PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista 1786-1888*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
8. PAXTON, Robert. *A Anatomia do Fascismo*. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. **BENJAMIN**, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. (Obras Escolhidas, vol. I). São Paulo: Brasiliense, 1994.
2. **CERTEAU**, Michel de. “A operação historiográfica”. In: A Escrita da história. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
3. **DOSSE**, François. *Renascimento do acontecimento*. São Paulo: UNESP, 2013.
4. **GINZBURG**, C. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Cia das Letras, 2007.
5. **FARGE**, Arlette. *Lugares para a história*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
6. **FOUCAULT**, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
7. **HARTOG**, François. *Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2013.
8. **PINSKY**, Carla Bassanezi (org.) *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005.
9. **EAGLETON**, Terry. *Depois da teoria: um olhar sobre os estudos culturais e o pós-modernismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
10. **BOURDIEU**, Pierre. *As regras da arte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

1. **ALENCASTRO**, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul – séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
2. **BICALHO**, Maria Fernanda; **FERLINI**, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português (séculos XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.
3. **FRAGOSO**, João; **GOUVÊA**, M. F. (orgs.). *Na trama das redes: política e negócio no império português (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
4. **GRINBERG**, Keila e **SALLES**, Ricardo (orgs.). *O Brasil Império (1808-1889)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 3 vols.
5. **HÉBRARD**, Jean M. e **SCOTT**, Rebecca J. *Provas de liberdade: uma odisseia atlântica na era da emancipação*. Campinas [SP]: Ed. Unicamp, 2014.
6. **OSÓRIO**, Helen; **XAVIER**, Regina (Org.). *Do tráfico ao pós-abolição: Trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil*. Porto Alegre: Editora Oikos (ebook), 2018.
7. **RAMINELLI**, Ronald. *Nobrezas do novo mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.
8. **REGINALDO**, Lucilene. *Os Rosários dos Angolas: irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista*. SP: Alameda, 2011.
9. **REIS**, João José; **GOMES**, Flávio dos Santos; **CARVALHO**, Marcus Joaquim. *O Alufá Rufino*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
10. **ROMEIRO**, Adriana. *Corrupção e poder: Uma história, séculos XVI a XVIII*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

BIBLIOGRAFIA: DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

1. **CARVALHO**, José Murilo. *A Construção da Ordem. A Elite Política Imperial*. Rio de Janeiro, 1980.
2. **CARDOSO**, Ciro Flamarion. *Um historiador fala de teoria e metodologia*. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2005.
3. **CHALHOUB**, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
4. **DABAT**, Christine Rufino. *Moradores de Engenho*. Estudo sobre as relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais. Recife, editora universitária da UFPE, 2007. 2ª. Edição revista 2012.
5. **DREIFUSS**, René Armand. *1964. A conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe*. Petrópolis: Vozes, 2006.
6. **FONTANA**, Josep. *A Europa diante do espelho*. Bauru: Edusc, 2005.

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

7. **GINZBURG**, Carlos. *Mitos, Emblemas, Sinais, Morfologia e História: raízes de um paradigma indiciário*. São Paulo: Cia das Letras, 1989.
8. **GRUZINSKI**, Serge. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
9. **THOMPSON**, E. P. *A Formação da Classe Operária Inglesa*. 3 V. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. **BENJAMIN**, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. (Obras Escolhidas, vol. I). São Paulo: Brasiliense, 1994.
2. **CERTEAU**, Michel de. “*A operação historiográfica*”. In: *A Escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
3. **DOSSE**, François. *Renascimento do acontecimento*. São Paulo: UNESP, 2013.
4. **GINZBURG**, C. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Cia das Letras, 2007.
5. **FARGE**, Arlette. *Lugares para a história*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
6. **FOUCAULT**, Michel. *Em defesa da sociedade. Curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: WWF Martins Fontes, 2010.
7. **KOSELLECK**, Reinhart. *Estratos do tempo. Estudos sobre história*. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-RJ, 2014.
8. **HARTOG**, François. *Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2013.
9. **EAGLETON**, Terry. *Depois da teoria: um olhar sobre os estudos culturais e o pós-modernismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
10. **BOURDIEU**, Pierre. *As regras da arte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

1. **ALENCASTRO**, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul – séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
2. **BICALHO**, Maria Fernanda; **FERLINI**, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português (séculos XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.
3. **FRAGOSO**, João; **GOUVÊA**, M. F. (orgs.). *Na trama das redes: política e negócio no império português (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
4. **GRINBERG**, Keila e **SALLES**, Ricardo (orgs.). *O Brasil Império (1808-1889)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 3 vols.
5. **HÉBRARD**, Jean M. e **SCOTT**, Rebecca J. *Provas de liberdade: uma odisséia atlântica na era da emancipação*. Campinas [SP]: Ed. Unicamp, 2014.
6. **OSÓRIO**, Helen; **XAVIER**, Regina (Org.). *Do tráfico ao pós-abolição: Trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil*. Porto Alegre: Editora Oikos (ebook), 2018.
7. **RAMINELLI**, Ronald. *Nobrezas do novo mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.
8. **REGINALDO**, Lucilene. *Os Rosários dos Angolas: irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista*. SP: Alameda, 2011.
9. **REIS**, João José; **GOMES**, Flávio dos Santos; **CARVALHO**, Marcus Joaquim. *O Alufá Rufino*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
10. **ROMEIRO**, Adriana. *Corrupção e poder: Uma história, séculos XVI a XVIII*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS
EM PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Eu,

_____, RG: _____, CPF: _____, residente à _____

_____,
solicito ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado/Doutorado em História pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório anexo.

Recife, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em ENGENHARIA MECÂNICA/MESTRADO E DOUTORADO
da UFPE – Centro de Tecnologia e Geociências
2018.2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.2.

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 044, de 1º de junho de 2018, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o Mestrado é fixado em vinte e quatro e o de Doutorado em quatro as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENGENHARIA DE MATERIAIS E FABRICAÇÃO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE 12 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	WILLICLEYTON ANTÔNIO DE LIMA OLIVEIRA	9,50
2	JOSÉ GERALDO VICENTE DA SILVA	8,87
3	LUIS HENRIQUE RODRIGUES APOLINÁRIO	8,62
4	ITAMAR RODRIGUES DE LIRA	8,51
5	HELEN RODRIGUES ARAÚJO	8,30
6	MANUELLA BATISTA PADILHA	8,25
7	JOSÉ VICTOR BANEOTH DUEIRE DA SILVEIRA	8,15
8	JOSÉ ENDREO BARACHO DA COSTA	8,00
9	ALANDSON DE LACERDA TAVARES	7,81

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
10	YURI LIRA SANTOS	7,32
11	MANUELLA MATTOS ALVES DE GODOY COSTA	7,20
12	FELIPE RODRIGO GIRÃO OLIVEIRA	7,19

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
13	JOSEAN DA SILVA LIMA JUNIOR	7,10
14	MÁRCIO ROLEMBERG FREIRE	6,75
15	MICHELLE MARIA PEREZ LOTT	6,58
16	IVAN BEZERRA DE MELLO PICCHI	6,39
17	FABIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	6,24
18	ELCIO DE ALMEIDA SILVA	6,10

MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PROCESSOS E SISTEMAS TÉRMICOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE 10 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	LILIAN HERLEN DO NASCIMENTO ARAUJO	8,41
2	DIEGO RAFAEL MÁGERO ELIHIMAS	8,13
3	LUÍS HENRIQUE COSTA LIMA	7,91
4	CARLOS CLEOTON XAXÁ DA SILVA LIMA	7,67
5	SÉRGIO DA SILVA FRANCO	7,59
6	NILTON EVERTON DE ALBUQUERQUE PONTES	7,42
7	RAFAEL ALBERTO DE ARAUJO SILVA	7,28
8	LEONARDO DE SOUZA SANTANA	6,93
9	KAYO VINÍCIOS BEZERRA SOUZA	6,91
10	MANUEL OLIVEIRA BATISTA JUNIOR	6,87

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
11	LUCAS MARQUES ALECRIM	6,65
12	ERIKA DA SILVA BRAGA	6,48
13	ULYSSES CAYNNÃ AMORIM DE AZEVEDO FERRAZ	6,42
14	PEDRO HENRIQUE MATTOS MELO	6,29
15	NEWTON DA FRANCA PRESTRELO NETO	6,20
16	DANIEL RODOLFO SOUZA DA SILVA	6,06

MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PROJETOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE 02 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	RITA ANNE ANDRADE BARRETO	7,00
2	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO EM SEGUNDO LUGAR	

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	NÃO HOUVE APROVADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS	

DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENERGIA
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE 02 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	EDUARDO CORTE REAL FERNANDES	8,23
2	BRÁULIO BEZERRA BRANDÃO	8,10

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
3	CLARA CAROLINE DE ARAÚJO AZEVEDO	7,93
4	LUIZ OTÁVIO FERRÃO TEIXEIRA ALVES	7,70
5	LUIZ HENRIQUE NEVES RODRIGUES	7,64
6	DIEGO DE LIMA SOUSA	7,40

DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENGENHARIA DE MATERIAIS E FABRICAÇÃO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE 02 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	ERMES FERREIRA COSTA NETO	8,18
2	EPITÁCIO BRONZEADO NETO	8,10

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
3	KACIÊ KAROLINE DE ARAÚJO TRINDADE	8,00
4	RENATA DOURADO PINHO	7,96
5	JAIME MATIAS DA SILVA NETO	7,63
6	RAFAEL GLEYMIR CASANOVA DA SILVA	7,50
7	ROMULO ROCHA DE ARAUJO LIMA	7,15

Cezar Henrique Gonzalez
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

PORTARIA N.º 2.759, DE 25 DE JULHO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ÁREA FÍSICA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Área Física, de que trata o artigo 2º, parágrafo 3º da Resolução nº 02/85, do Conselho de Administração.

	NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
01	ANA TEREZA DE ASSIS SANTOS	1959450	ARQUITETA E URBANISTA
02	MARIANE PESSOA BARBOSA DE ALMEIDA	2134929	ARQUITETA E URBANISTA
03	MARIE MONIQUE BRUERE PAIVA	1133283	ARQUITETA E URBANISTA

(Processo nº. 23076.024998/2018-97)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA Nº 010 – CCEN, DE 02 DE JULHO DE 2018

EMENTA: SUBSTITUIÇÃO E INDICAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 4º, da Resolução nº 03/89, do Conselho Universitário,

R E S O L V E:

Substituir o Prof. Petrus d'Amorim Santa Cruz, professor titular do Departamento de Química Fundamental, como membro Titular na Comissão de Avaliação para Progressão/Promoção Funcional dos Docentes do CCEN, pelo Professor Manoel José Machado Soares Lemos, professor titular do Departamento de Matemática. E indicar o Prof. Alfredo Mayall Simas, professor titular do Departamento de Química Fundamental, como membro Suplente da referida Comissão.

Marcelo Navarro
Diretor do CCEN